



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 073/2024  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre fixação de valor venal de terrenos e edificação para efeito de lançamento fiscal para o exercício de 2025 que especifica e dá outras providências”.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a necessidade de atualizar o valor venal dos terrenos e edificações urbanas para efeito de apuração do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para efeito fiscal, para o exercício de 2025.

## D E C R E T A

**Artigo 1.º** - O Valor Venal de Terrenos Urbanos, para efeito de lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2025 será apurado mediante a aplicação dos valores constante da Tabela abaixo descrita:

Descrição	Setor	Valor por m2
Terrenos	I	7,34
Terrenos	II	4,47
Terrenos	III	2,40

**Artigo 2.º** - O valor das Edificações Urbanas a que se refere o artigo 160 e §§ da Lei Complementar n.º 058 de 19 de dezembro de 2005 – CTM – Código Tributário Municipal, para efeito de lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2025 será apurado mediante a aplicação dos valores constantes da Tabela abaixo descrita:

### 1 – Habitações Particulares

Descrição	Padrão da Construção	Valor por m2.
Tipo I	Fina	19,33
Tipo II	Média	12,21
Tipo III	Popular	5,80
Tipo IV	Operária	3,33



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## 2 – Edificações Industriais

Descrição	Padrão da Construção	Valor por m2.
Tipo V	Normal	19,33
Tipo VI	Normal	12,21
Tipo VII	Normal	5,80

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de dezembro de 2024.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

**Letícia Moura de Souza**  
Enc. de Serviços Administrativos